ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

*Gabinete do Executivo*

**DECRETO Nº 1884 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991.**

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O SERVIDOR AQUILINO JOSÉ PEREIRA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, com base no que consta no Processo nº3895 de 04 de Setembro de 1990 e Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 29 de Agosto de 1991, ao servidor estatutário **AQUILINO JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº5007, Artífice II, Nível 06, Letra A, lotado na Secretaría de Obras - Serviços Funerários.

Art. 2º - Perceberá na Inatividade proventos integrais e mensais conforme discriminado abaixo:

**Básico** Cr$ 86.113,00 (oitenta e seis mil cento e treze cruzeiros);

**Avanços (09)** Cr$ 34.445,20 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos);

**Avanço Proporcional** Cr$ 2.347,00 (dois mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros), adquirido conforme art. 40 § 4º da Lei nº2197/89- PCC.

**Gratificação Adicional de 25%** Cr$ 21.528,25 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos). Perfazendo um total de Cr$ 144.433,45 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, Rs, 02 de Setembro de 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração